



Artigo 5º Inciso XVI

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Camilly Vitória Sousa Santos

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O direito de buscar informações é uma garantia essencial para os cidadãos, permitindo-lhes pesquisar e obter conhecimento, com exceção das informações sigilosas. O sigilo de fonte, por sua vez, é um direito correlato fundamental no exercício da profissão jornalística, pois está intrinsecamente ligado à responsabilidade de compartilhar fatos relevantes com o público. É imprescindível que as informações transmitidas sejam verdadeiras, pois qualquer desvio da veracidade pode acarretar sérias consequências para o jornalista e comprometer a credibilidade da informação veiculada. Vale ressaltar que o sigilo de fonte implica na proteção da identidade da pessoa que forneceu a informação, sendo essencial para preservar a liberdade de expressão e o acesso à informação.

Objetivo

O objetivo do inciso é destacar o direito à informação, principalmente em relação à Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527 de 2011. Além disso, o artigo busca promover uma compreensão mais ampla dos direitos dos cidadãos à informação e ressaltar a importância do sigilo de fonte para os jornalistas.

Material e Métodos

O estudo do artigo 5º, inciso XIV, a respeito do direito à informação para a formação do artigo foi utilizado o método de pesquisa em sites e jurisprudência. Durante a pesquisa foi consultada a lei 12.527 de 2011 que trata justamente sobre o direito à acesso a informação que é muito utilizado por Jornalista. Foi utilizado também a consulta da constituição federal para compreender o inciso e para a formação do artigo.

Resultados e Discussão

O artigo destaca a importância da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527 de 2011) no contexto do direito à informação. Este direito é crucial para a transparência e a participação cívica, mas é essencial enfatizar a necessidade de cuidado na divulgação de informações, especialmente diante da disseminação de notícias falsas. O direito a acesso a informação é de extrema importância, podendo assim ser passado a sua opinião sobre um determinado assunto ou dados que sejam de propriedade pública. Enfatizando a proibição de notícias ou divulgações de coisas falsas

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera



Conclusão

Assim, pode-se concluir que o Artigo 5º, Inciso 14, da Constituição Federal assegura o direito ao livre acesso à informação. Transmitir informações de forma acessível ao cidadão, excetuando-se as fake news, é um direito fundamental que deve ser garantido. O sigilo da fonte é um princípio que delimita a divulgação de informações, e a decisão de revelar a identidade da fonte deve ser exercida com responsabilidade pelo jornalista, considerando o impacto do conteúdo transmitido.

Referências

Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011)

<https://www.politize.com.br/artigo-quinto/livre-acesso-a-informacao/#:~:text=O%20inciso%20XIV%20do%20artigo%205%C2%BA%20estipula%20que%2C%20no%20Brasil,que%20s%C3%A3o%20de%20relev%C3%A2ncia%20popular.>

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera